



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA**Preço deste número - Kz: 1.020,00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano	
As três séries	Kz: 1 675 106,04	
A 1.ª série	Kz: 989.156,67	
A 2.ª série	Kz: 517.892,39	
A 3.ª série	Kz: 411.003,68	

SUMÁRIO

Ministério das Finanças

Despacho n.º 2944/22:

Desvincula Mário António Neto, Técnico Médio de 3.ª Classe, do quadro de pessoal, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 2945/22:

Determina que os Despachantes Oficiais e os Transitários participem no Programa de Operadores Económicos Autorizados.

Despacho n.º 2946/22:

Subdelega poderes a Adilson de Jesus Manuel Sequeira, Director Nacional do Património do Estado, para outorgar, em representação deste Ministério, o Auto de Afectação de 22 fracções autónomas que constituem o Estabelecimento Hoteleiro — Pedalé, sito no Perimetro Desanexado do Morro da Luz, Província de Luanda, a favor do Ministério da Defesa Nacional e Veteranos da Pátria.

Despacho n.º 2947/22:

Reintegra Manuel Francisco Abrigada Gomes, Técnico Superior de 1.ª Classe, na Delegação Provincial de Finanças de Luanda.

Despacho n.º 2948/22:

Coloca definitivamente Angelino Edmundo Elavoco e Misaque Salvador da Costa, Técnicos Superiores de 2.ª Classe, no quadro de pessoal deste Ministério.

Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos

Despacho n.º 2949/22:

Destaca Maria Luisa dos Santos, Oficial Auxiliar de Notário de 2.ª Classe, para a Direcção Nacional dos Recursos Humanos.

Despacho n.º 2950/22:

Destaca Jerusa de Brito João Benjamim, Conservadora-Adjunta, para o Gabinete de Recursos Humanos.

Despacho n.º 2951/22:

Destaca Venância José Ramos, Notária-Adjunta, para a Loja dos Registos do Cassenda.

Despacho n.º 2952/22:

Destaca Josefina Maria Manuel Komba Tavares, Conservadora-Adjunta, para o Guiché do Imóvel.

Despacho n.º 2953/22:

Destaca Adaldeth Sara Sitaluka Chundumula, Oficial Auxiliar de Identificação de 2.ª Classe, para a Delegação Provincial da Justiça e dos Direitos Humanos da Huila.

Despacho n.º 2954/22:

Destaca José Maria Hybandua Baptista, 1.º Ajudante de Identificação, para a Delegação Provincial da Justiça e dos Direitos Humanos da Huila.

Despacho n.º 2955/22:

Destaca Maria Amélia Mendes Adriano Paulino, Oficial Auxiliar de Notário de 2.ª Classe, para a Delegação Provincial da Justiça e dos Direitos Humanos de Luanda.

Despacho n.º 2956/22:

Destaca Idalina Jamba Policardo Setila, Oficial Auxiliar de Identificação de 2.ª Classe, para a Delegação Provincial da Justiça e dos Direitos Humanos de Malanje.

Despacho n.º 2957/22:

Destaca Joaquim Mahola, Notário-Adjunto, para a Delegação Provincial da Justiça e dos Direitos Humanos de Luanda.

Despacho n.º 2958/22:

Destaca Beatriz Augusta Nachipepe Silepo, Oficial Auxiliar de Conservador de 2.ª Classe, para a Delegação Provincial da Justiça e dos Direitos Humanos de Luanda.

Despacho n.º 2959/22:

Destaca Ermelinda Clemência Damião Vundi Lutaho, Oficial Auxiliar de Conservador de 2.ª Classe, para a Delegação Provincial da Justiça e dos Direitos Humanos de Luanda.

Despacho n.º 2960/22:

Destaca Luis Manuel Rangel, Notário de 2.ª Classe, para o 6.º Cartório Notarial de Luanda.

Despacho n.º 2961/22:

Destaca Jesus Alfredo Calunga, Conservador de 3.ª Classe, para a Delegação Provincial da Justiça e dos Direitos Humanos de Luanda.

Despacho n.º 2962/22:

Destaca Marieth Naval Ferreira Benjamim, Oficial Auxiliar de Conservador de 2.ª Classe, para a Delegação da Justiça e dos Direitos Humanos de Luanda.

Despacho n.º 2963/22:

Destaca em comissão de serviço Carlos José Pedro, Notário de 3.ª Classe, para exercer o cargo de Administrador Municipal do Cuchi.

Despacho n.º 2995/22:

Nomeia Manuel Distinto João Fernando, Felisberto Pedro Nzuzi Dombaxe e Irodina João José Bengui para os respectivos cargos de Director, Subdirector Pedagógico e Subdirectora Administrativa do Instituto Médio Politécnico do Uíge «Manuel Quarta Punza», Província do Uíge.

Ordem dos Advogados de Angola**Regulamento n.º 1/22:**

Estabelece as regras gerais de realização e participação no Exame Nacional de Acesso à Advocacia (ENOAA). — Revoga o Regulamento n.º 1/20, de 17 de Fevereiro, bem como as demais disposições regulamentares que a contrariem.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Despacho n.º 2944/22
de 5 de Julho**

Havendo a necessidade de formalizar o processo de reforma, mediante desvinculação do serviço para efeitos de aposentação, nos termos do descrito no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, que estabelece o Regime de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública, conjugado com a Lei n.º 7/04, de 15 de Outubro, Lei de Bases de Protecção Social e o Decreto Presidencial n.º 299/20, de 23 de Novembro, que regula a Protecção na Velhice concretizada através da atribuição da pensão de reforma por velhice, pensão de reforma antecipada e abono de velhice;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola e de acordo com as disposições combinadas do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, e do artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 264/20, de 14 de Outubro, determino:

1. É Mário António Neto, Técnico Médio de 3.ª Classe, desvinculado do quadro de pessoal do Ministério das Finanças, para efeitos de aposentação, por reunir as condições exigidas por lei.

2. Este Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 22 de Junho de 2022.

A Ministra, *Vera Daves de Sousa*.

(22-4908-A-MIA)

**Despacho n.º 2945/22
de 5 de Julho**

Considerando a necessidade de se adoptar as melhores práticas que contribuam para a segurança, facilitação do comércio e competitividade do País e das empresas nacionais, em observância aos princípios do Quadro de Normas SAFE da Organização Mundial das Alfândegas, que esta-

belece as directivas de actuação para a melhoria da gestão aduaneira e criação de um equilíbrio entre a fiscalização e a facilitação do comércio lícito;

Havendo a necessidade de se adequar e alargar o programa de Operador Económico Autorizado (OEA), com a participação de outros intervenientes da cadeia logística, que representam baixo grau de risco nas suas operações comerciais;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, conjugado com as disposições combinadas do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Presidencial n.º 293/18, de 3 de Dezembro, que aprova o Programa do Operador Económico Autorizado, e do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 264/20, de 14 de Outubro, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, determino:

1. É extensiva aos Despachantes Oficiais e aos Transitários a participação no Programa de Operadores Económicos Autorizados, desde que, devidamente certificados:

- a) Despachantes Oficiais;
- b) Transitários.

2. Para efeitos do disposto no ponto anterior devem as entidades aí mencionadas, observar os requisitos previstos no artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 293/18, de 3 de Dezembro, que aprova o Programa do Operador Económico Autorizado, com as adaptações decorrentes dos casos específicos.

3. Os benefícios são concedidos tendo em conta a função do interveniente na cadeia logística, aplicáveis aos casos específicos.

4. O processo de admissão sujeita-se às regras previstas no artigo 16.º do Decreto Presidencial n.º 293/18, de 3 de Dezembro, que aprova o Programa do Operador Económico Autorizado, com as devidas adaptações, decorrentes da função do operador na cadeia logística internacional.

5. As dívidas e omissões emergentes da interpretação e aplicação do presente Despacho são resolvidas pela Ministra das Finanças.

6. O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 29 de Junho de 2022.

A Ministra, *Vera Daves de Sousa*.

(22-5032-A-MIA)

**Despacho n.º 2946/22
de 5 de Julho**

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola e de acordo com as disposições combinadas do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, do artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto